

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
23 de Novembro de 2010 - Terça feira
Circulação: 25.11.2010 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas
Nº 4865

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador

Paulo Fernando Batista Guerra

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2010.

Paulo Fernando Batista Guerra
Chefe do Gabinete do Governador

O Chefe do Gabinete do Governador, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o final do exercício financeiro de 2010,

Resolve:

Tomar sem efeito a publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4845 de 20 de outubro de 2010, com circulação em 26.10.2010, tendo em vista a incoerência de geração de despesas, a proximidade do término do exercício financeiro, bem como a necessária liquidação dos contratos então vigentes para a regular adequação à mudança de Governo.

Lyda Cristina Queiroz Leite
Assessor Técnico - ADINS-GAB/GOV

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

PORTARIA Nº 0315/2010-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do

Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497 de 16/10/1992; 0148 de 23/01/1998 e 0942 de 06/04/2010, e tendo em vista o teor do Memo nº 263/2010-CA/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores ALDEMIR FURTADO FRANÇA - Assessor da Corregedoria Administrativa/SEAD, MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA - Datilógrafo, MÁRCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTA DA SILVA - Especialista em Educação e SANDRA MARIA DOS SANTOS CARDOSO - Técnico em Informática, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o município de Olapoque/AP, na localidade da Aldeia do Manga, a fim de verificarem irregularidades referente ao processo de protocolo geral nº 2007/45985-SEAD, originário de denúncia do Ministério Público daquela área de atuação, no período de 16 a 24/11/2010.

Macapá - AP, 12 de Novembro de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 484/11-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Eneida Silva do Nascimento
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 283843
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2010 e 04/02 a 03/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51885/2010

SERVIDOR(A) : Valda Gonçalves de Castro
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 289620
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2010 e 01/02 a 31/03/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 52174/2010

Macapá-AP, em 17 de novembro de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 485/11-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Rui do Rosário Barbosa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 251585
QUINQUÊNIO : 02/07/1998 a 30/06/2003
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2010 e 01/02 a 31/03/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 50673/2010

SERVIDOR(A) : Anacleide Rodrigues da Silva Ferreira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 287555
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 31/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2010 e 01/02 a 31/03/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51733/2010

SERVIDOR(A) : Ana Cláudia da Silva Lima Cruz
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 360031
QUINQUÊNIO : 24/04/2005 a 22/04/2010
PERÍODO(S) : 01/12/2010 a 28/02/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 52263/2010

SERVIDOR(A) : Maria Ivonete Barbosa Teixeira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 318973
QUINQUÊNIO : 04/05/2004 a 02/05/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2010 e 01/02 a 31/03/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 47713/2010.

SERVIDOR(A) : Andreia Cristiane de Souza Pereira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 628301
QUINQUÊNIO : 12/04/2000 a 10/04/2005
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2010 e 01/02 a 31/03/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 52261/2010.

Macapá-AP, em 17 de novembro de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC – Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Kátia Regina Balieiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funsserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Nelson Américo de Moraes

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONVÊNIO
N.º 059/2010- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARAPI-ASPRAM como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a conveniente, para custear despesas com a Limpeza das Comunidades do Município de Vitória do Jarí.

DO CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO: As despesas com a execução deste Convênio seriam orçadas no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que ocorreria no Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-43 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos/Contribuições Fonte 101/171, NOTA DE ANULAÇÃO nº. 2010NE00449 emitida em 12/11/2010.

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN - SEBASTIÃO PERES DE CARVALHO, Representante Legal da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marapi-ASPRAM.

Macapá, 16 de novembro de 2010.


NELSON AMÉRICO DE MORAIS
Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONVÊNIO
N.º 060/2010- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a REDE DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPÁ - RAEFAP como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para fortalecer institucionalmente a Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá - RAEFAP, com vista a atender as demandas relativas à consolidação, criação, manutenção, implantação e fortalecimento das Escolas Famílias no Amapá.

DO CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, seriam orçadas no valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), que ocorreria no Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 335041, Fonte 101, NOTA DE ANULAÇÃO 2010NE00447, emitida em 12/11/2010.

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, SEPLAN -, RAIMUNDO NONATO AGUIAR JARDIM, Representante Legal da Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá - RAEFAP.

Macapá, 16 de novembro de 2010


NELSON AMÉRICO DE MORAIS
Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN

Educação

Doriedson Marques Costa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 086/10 CPL SEED
HOMOLOGO

Macapá-AP, 18/11/2010

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº 2010/42398

Assume Dispensa de Licitação

funcionamento Legal Artigo 71, inciso X, da Lei nº 8.008/93 e suas alterações. Acabamento HINA HORIZINHA DOS SANTOS FAZANHA CPE 07-023-00268 Valor: R\$ 5.000,00 (seis mil reais) Fonte de Recursos Programa FINEF - Universalização e qualidade da Educação básica Ação Aquisição, Construção Reforma Aluguel e Reaparelhamento de Prédios Escolares do Ensino fundamental Códigos 2736130163372, Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 115 - FUNDEB Objeto: Locação de Imóvel

Seu no Secretário

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório que tem como objetivo a locação de um imóvel, localizado no Distrito do Baíaque zona rural de Macapá, onde funciona a Escola Estadual Anexo de Andaraíba com filero no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.008/93, o qual diz para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para um suporte técnico-pedagógico no processo de ensino-aprendizagem desenvolvido junto à demanda educacional carente do Distrito do Baíaque. A locação do imóvel se faz necessária, pelo fato da inexistência de um prédio pertencente ao governo do Estado que atenda a necessidade dos alunos deste Distrito. Nesse contexto surge a adjudicatária que coloca à disposição desta secretaria uma de suas unidades que pelas condições de instalação e localização é adequada para atender as necessidades dos alunos. Pois, depois de feita avaliação da mesma, concluiu-se que o valor de R\$ 5.000,00 (seis mil reais), pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2010 quer dizer, R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, está compatível com o preço praticado no mercado.

Vale ressaltar ainda que a existência da impossibilidade de cumprir com o que determina a Lei de Licitações, ou seja, licitar, que é "um procedimento administrativo preliminar que permite a Administração a seleção de seu futuro contratante dentre todos os concorrentes que acenderam no seu clamoroso esboço" (o que inclui o setor do serviço público) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - Maria Adelaide de C. Franca). Portanto, a abertura de processo formal para a contratação em pauta, estaria fadada ao fracasso, pois não atrairiam interessados em potencial, haja vista a precariedade da Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento das demandas constitucionais além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas com seu poderde, inclusive, causar prejuízos à Administração e principalmente aos Alunos e Professores. Por isso o exposto. Sendo Secretário de Estado assumo a presente dispensa de Licitação de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.008/93, assim como a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a referência do ato. Macapá-AP, 23 de agosto de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE CPL-SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 23/11/2010.

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº: 2010/47398

Convite: 099/2010-CPL/SEED

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma com reconstrução de parte do muro, parte do ferro e elétrica na Escola Estadual Professora Joaquina Del Castillo, conforme convite e termo de referência, anexo I.

Valor Total da Licitação: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Licitantes Habilitados:

MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA-ME

ORION EMPREENDIMENTOS - LTDA

D. F. FARIAS-ME

Licitante Vencedor:

MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA-ME

CNPJ: 09.589.975/0001-71

Macapá-AP, 08 de novembro de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPL - SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 19/11/2010.

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº: 2010/32398

Convite: 089/2010-CPL/SEED

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos na rede elétrica, adaptação de banheiros, construção de cozinha com refeitório e de sala da TV escola na E. E. São José (IAPEN), conforme convite e termo de referência, anexo I.

Valor Total da Licitação: R\$ 129.541,38 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)

Licitantes Habilitados:

MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

J. SERAFIM PICAÇO FILHO EMPREENDIMENTOS-EP

FAZENDA NATIVA LTDA-ME

Licitante Vencedor:

MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.589.975/0001-71

Macapá-AP, 07 de outubro de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPL - SEED

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

PORTARIA Nº 041/2010 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA MIGUEL - Gerente do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço, da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade de São Paulo - SP, para submeter - se à uma intervenção cirúrgica, no período de 26 de novembro a 11 de dezembro de 2010.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá, (AP), 12 de novembro de 2010.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 042/2010 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar a designação da servidora CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID - Coordenadora de Ação e Difusão Cultural, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço, durante o impedimento da respectiva titular MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA MIGUEL, que se encontrará afastada para uma intervenção cirúrgica, no período de 26/11 a 03/12/2010.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá, (AP), 12 de novembro de 2010.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 043/2010 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor

Delci Pereira Dias

Chefe da Divisão Administrativa

Edivaldo Duarte Menezes

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular: (96) 9124 - 7610

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Autorizar a designação da servidora **CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID** – Coordenadora de Ação e Difusão Cultural, para exercer cumulativamente e em substituição a Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial, durante o impedimento da respectiva titular **REGINA BORTOLOTO CANENZIN**, que se encontrará afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 10 de dezembro a 10 de janeiro de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 de novembro de 2010.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 044/2009 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **OBDE FERREIRA GADELHA** – Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá / CPPH/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá – AP até cidade de Belo Horizonte – MG, com a finalidade de participar da Assembleia Geral Ordinária da Federação Nacional dos Guias de Turismo – FENAGTUR, no período de 03 a 09 de outubro de 2010, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 12 de novembro de 2010.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010-CPL/SECULT
PROCESSO Nº 16.000.713/2010-SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL / SECULT, torna público para fins de ultimização e conhecimento dos interessados, HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial Nº. 002/2010-CPL/SECULT, tipo Menor Preço Global, por item, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para atender o projeto "Jornada Cultural - II Edição", conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA:

NOME: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ.
VALOR TOTAL – R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

Macapá-AP, 18 de agosto de 2010.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

Desenvolvimento Rural

Carlos Augusto Rodrigues Pimentel

PORTARIA
Nº 100/2010-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 099/10-COAGRO/SDR de 20.10.2010.

RESOLVE:

Constituir a SUB-COMISSÃO DE RAINHA DA 4ª EXPO-FEIRA DE MACAPÁ, no Estado do Amapá, com os seguintes funcionários:

PRESIDENTE:

MÔNICA MATOS BARBOSA (SDR)

ASSESSOR JURÍDICO

GILMAR SANTA ROSA (SDR)

ASSISTENTES DA MESA JULGADORA:

SANDRA CORRÊA BOTELHO (SDR)

ASSISTENTE DE APOIO:

LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA DA PAIXÃO (Informática SDR)
RAIMUNDO NONATO ANTOA SILVA (Assistente de Cerramarim SDR)
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS (Assistente de Camarim SDR)
LESLYE PATRICK DA SILVA REIS (Motonista SDR)
Dê-se ciência, cumpre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Receita Estadual

Arnaldo Santos Filho

ATO DECLARATÓRIO Nº 023/2010-SRE

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscal para a empresa **AMAZONAS IMPORTADOS LTDA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista as disposições do artigo 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto n. 2.269/98 – RICMS; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido no art. 127 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97, e no Dec. 2.504/98;

CONSIDERANDO o pedido formulado no processo de nº. 28730.014979/2010-SRE, de 24 de agosto de 2010;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Concedido Regime Especial à empresa **AMAZONAS IMPORTADOS LTDA**, com estabelecimento situado na Rua Independência, 175, Barro Centro, Município de Macapá – Amapá, CNPJ/MF nº 07.269.201/0001-38, CAD-ICMS nº 03.028.168-9 para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula Segunda. Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 400/97-CTE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias:

I – obter inscrição cadastral específica, solicitada previamente à Secretaria da Receita Estadual, para efetuar tais operações;

II – utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

III – efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso II devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão "MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA", conforme Ato Declaratório nº 023/2010-COTRI/SRE.

§ 2º A mercadoria importada nos termos desta cláusula deverá ficar armazenada em local, para este fim, devendo lá permanecer até a sua saída efetiva para outra unidade da Federação.

Cláusula Terceira. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as vendas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 127 da Lei nº 400/97 e nos termos deste Regime, será até o último dia útil do primeiro decêndio do terceiro mês subsequente ao da operação de saída.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo seu recolhimento é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

Cláusula Quarta. A apropriação do crédito fiscal presumido de 8% será calculada sobre o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria para outra unidade da Federação, a ser deduzido do valor do débito do imposto incidente sobre a operação interestadual.

Cláusula Quinta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana – ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.504/98, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula Sexta. As regras estabelecidas neste Regime Especial não se aplicam nas importações de mercadorias submetidas ao Regime de Substituição Tributária, que obedecem as normas de Convênios e Protocolos ICMS assinados pelo Estado do Amapá.

Cláusula Sétima. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Oitava. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

d) falta de omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

e) calçamento de documentos fiscais;

f) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Nona. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 2 (dois) anos a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Décima. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de novembro de 2010.

ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da Receita Estadual.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 053/2010

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: Nº 28730003471/1999

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 082/99

INTERESSADO: D. M. DE JESUS.

CAD/ICMS: 03.004.525-3

CNPJ/MF: 10.226.397/0001-98

RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE

DATA DO JULGAMENTO: 21/10/2010

EMENTA: ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO. DIFERENÇAS APURADAS ATRAVÉS DE FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE. 1) FORMALIDADES PROCESSUAIS. 2) NULIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. 3) RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. UNÂNIME.

1) Decisão de Primeira Instância considerou parcialmente procedente a Ação Fiscal ao não considerar o valor total do crédito tributário constante do Auto de Infração de nº 082/1999. Decisão ratificada em Segunda Instância por reconhecer o crédito tributário lançado no Auto de Infração.

2) É legítima a lavratura do auto de infração no local em que foi constatada a infração, ainda que fora do estabelecimento do contribuinte. Os valores encontrados no Auto de Infração foram devidamente apurados.

3) A legislação tributária impõe ao sujeito passivo a obrigação de prestar informações, de prestar declarações, que forem possíveis ao sujeito ativo da atividade de operação do crédito tributário (Art. 147, da Lei nº 0400/97-CTA). O contribuinte não apresentou provas aptas a afastar a legitimidade do Auto de Infração. Nem mesmo a ensejar novas diligências. Recurso de Ofício

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Conselho Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos conhecer do Recurso de Ofício por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, determinando que seja considerado o valor do crédito tributário constante do Auto de Infração de nº 082/1999.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá – CERF/AP, em 11 de novembro de 2010.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 054/2010

RECURSO DE OFÍCIO Nº 004/2010

PROCESSO N.º 28730.013137/2004

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 01599/04-6-A

NOTIFICADA: ROSIANE BORGES - ME

RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO JULGAMENTO: 28/10/2010

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. 1) CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME DE ESTIMATIVA É DESOBRIGADO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DESDE QUE COMPROVE A INATIVIDADE COMERCIAL. 2) AUSÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 3) RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. UNÂNIME.

1) Decisão de primeira instância considerou improcedente a ação fiscal em empresa submetida ao regime de estimativa, mantida por decisão de segunda instância, tornando sem efeito o crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 01599/04-6-A, depois de comprovada inatividade comercial da notificada.

2) Contribuinte enquadrado no regime de recolhimento por estimativa, ao comprovar que não realizou operações tributadas no período notificado, fica desobrigado do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador da obrigação nas hipóteses de incidência previstas no artigo 7º da Lei nº 0400/97-CTE/AP c/c o artigo 2º do Decreto nº 2269/98-RICMS/AP.

3) Recurso de Ofício conhecido e desprovido. Mantida a Decisão de nº 037/2006-JUPAF que julgou improcedente o lançamento de ofício. Decisão unânime. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP) da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos de seus membros decidiu conhecer do Recurso de Ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integral a decisão de primeira instância e, desconsiderar o valor do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento de nº 01599/04-6-A.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá/AP, 09 de novembro de 2010.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 055/2010
RECURSO DE OFÍCIO Nº 005/2010
PROCESSO N.º 28730.013138/2004
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 01600/04-4-A
NOTIFICADA: ROSIANE BORGES - ME
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADM. FISCAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO JULGAMENTO: 28/10/2010

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. 1) CONTRIBUINTE SUBMETIDO AO REGIME DE ESTIMATIVA É DESOBRIGADO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DESDE QUE COMPROVE A INATIVIDADE COMERCIAL. 2) AUSÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 3) RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. UNÂNIME.

1) Decisão de primeira instância considerou improcedente a ação fiscal em empresa submetida ao regime de estimativa, mantida por decisão de segunda instância, tornando sem efeito o crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 01600/04-4-A, depois de comprovada a inatividade comercial da notificada.

2) Contribuinte enquadrado no regime de recolhimento por estimativa, ao comprovar que não realizou operações tributadas no período notificado, fica desobrigado do recolhimento do imposto, pela não configuração do fato gerador da obrigação nas hipóteses de incidência previstas no artigo 7º da Lei nº 0400/97-CTE/AP, c/c o artigo 2º do Decreto nº 2.269/98-RICMS/AP.

3) Recurso de Ofício conhecido e desprovido. Mantida a Decisão de nº 038/2006 - JUPAF, que julgou improcedente o lançamento de ofício. Decisão unânime. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP) da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos de seus membros, decidiu conhecer do Recurso de Ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integral a decisão de primeira instância e desconsiderar o valor do crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento de nº 01600/04-4-A.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá/AP, 09 de novembro de 2010.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 058/2010
RECURSO DE OFÍCIO
PROCESSOS N.ºs 28730.007907/2004; 28730.007908/2004; e 28730.012033/2004
NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS N.ºs 00034/04-5-A; 00035/04-1-A; 02983/04-4-A.
NOTIFICADO: ARLINDO ALVES DOS SANTOS - ME
RECORRENTE: COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - COARE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO JULGAMENTO: 04/11/2010

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS LANÇADO POR ESTIMATIVA E NÃO RECOLHIDO. FORMALIDADES PROCESSUAIS. 1) PRAZOS. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. 2) RECURSO DE OFÍCIO PREJUDICADO. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. REVISÃO DE OFÍCIO. 3) VÍCIO DE FORMA. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

1) Os prazos recursais são contínuos e peremptórios. A inobservância do prescrito nos artigos 187 e 207, parágrafo único da Lei nº 0400/97 - Código Tributário do Amapá, c/c artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/01 - Regimento Interno do CERF, implica na perda do direito da recorrente ao ato procedimental respectivo. Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente.

2) O Princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova de que tenha conhecimento e/ou não esteja nos autos. Comprovado que a empresa enquadrada no regime de recolhimento "por estimativa" não promoveu operações definidas na legislação como fato gerador do ICMS é dever do julgador descaracterizar as infrações constantes dos lançamentos de ofício. Incluir na Decisão a Notificação de Lançamento nº 02983/04-4-A. Nulidade dos lançamentos. Pressupostos legais: Artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional.

3) Vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta de formalidades indispensáveis à existência do ato (alínea "b" do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.717/65). Recurso de Ofício prejudicado posto que encaminhado em desacordo com o § 2º do artigo 206 da Lei nº 0400/97-CTE/AP.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso de Ofício face à intempestividade da impugnação em Primeira Instância, rever de "ofício" o erro material ocorrido na Decisão de nº 184/2005 e desconsiderar o valor dos créditos tributários lançados nas Notificações de Lançamento de nº 0034/04-5-A; 00035/04-1-A e 02983/04-04-4-A.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá/AP, 09 de novembro de 2010.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Autarquias Estaduais

Adap
Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº 0199/2010-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 0070/2010- ASTEC/PCDI/ADAP, de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Delorizano Vilhena Amorás - Engenheiro CIVI/ADAP e Mário de Jesus Lucien - Assessor Técnico/ADAP da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 20/11/2010, com o objetivo de fazer vistoria técnica e medição final na obra do Subprojeto CASA DE FARINHA MECANIZADA, para os cooperados da Cooperativa da Comunidade do Cedro.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 0200/2010-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 30 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 184/2010- CPIADAP, de 17 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a autorização de viagem dos servidores Ana Ruth do Rosário Souza - Assessora Técnica III/ADAP, Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa - Coordenadora de Desenvolvimento Local/ADAP e Victor Lamarão de França - Analista Ambiental/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 22/04/2010, constante na Portaria nº 050/10, publicada no Diário Oficial nº 4723, de 23 de abril de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 23 de novembro de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

Amprev
Julia Mª Soares F. Nunes Maia Neumann(int)

PORTARIA Nº 173/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 107/2010 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Jocielma Pureza Corrêa do Carmo, Assistente Administrativo da Amapá Previdência - Amprev, para viajar da sede de suas atribuições-Macapá-AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 26 de novembro de 2010, acompanhando a equipe da Amprev, de acordo com a Portaria nº 168/2010 - Amprev, com o objetivo de participar do "Curso" O novo papel do profissional de Secretariado: de operacional para Assessor, de executor para Gestor".

Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

PORTARIA Nº 174/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 108/2010 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Ruimarisa Monteiro Pena Martins, Assessora Nível III, Código CDS 3/PRODAP, cedida à AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 21 a 27 de novembro de 2010, com o objetivo de visita técnica ao Instituto de Previdência de Fortaleza para conhecer os processos de Gestão de Pessoas daquela entidade.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

JUSTIFICATIVA Nº 032/2010 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 13/11/2010

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº 2010.96.110532PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FAVORECIDA: CONSUI.TRE - Consultoria e Treinamento Ltda
OBJETO: Inscrição da Servidora Jocielma Pureza Corrêa do Carmo,

no Curso "O Novo Papel do Profissional de Secretariado: de Operacional para Assessor, de Executor para Gestor". VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" no Sub-Elemento nº 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhora Diretora Presidente, Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação da inscrição da servidora supramencionada, para participar do Curso "O Novo Papel do Profissional de Secretariado: de Operacional para Assessor, de Executor para Gestor, promovido e ministrado pela CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda. e que se realizará na Cidade de São Paulo/SP, nos dias 23 e 25/11/2010, conforme descrito no documento, às fls. 02 do presente Processo Administrativo.

A participação no aludido Congresso, no que pertence à servidora ao norte elencada, é necessária e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades exercidas pela mesma, pois a finalidade do Curso se coaduna com tais atividades.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, treinamento e capacitação técnica de pessoal, constituem uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse preceito, ressaltamos que a escolha do referido Seminário, deu-se em razão da vasta matéria que será nele debatida, ademais a Entidade organizadora e conhecida pela experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo uma associação conceituada e reconhecida nacionalmente, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2010.

Weber Mendes Fernandes Assessor Jurídico da AMPREV

Hemoap

João Ricardo Silva Almeida

PORTARIA Nº 030/2010-6AB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4561 de 04 de outubro de 2005, art. 33, Inciso XI do decreto estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Considerando a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma das Agências Transfusionais do Hospital de Emergência, Santana e Oiapoque objeto do Convênio nº 3246/2007.

Considerando a necessidade de acompanhamento in loco, com planilhas contendo relatórios físico/financeiro, fotográficos e demais instrumentos para uma boa qualidade dos serviços que serão prestados e cumprimento dos prazos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Paulo Henrique Pacheco Ferreira, CREA nº 7522D PA, como responsável técnico do HEMOAP (Fiscal), para responder pela fiscalização e acompanhamento da execução do Convênio nº 3246/2007-MS/HEMOAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de outubro de 2010.

Dr. João Ricardo Silva Almeida Diretor Presidente do HEMOAP

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2010

CONTRATO que entre si celebraram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa

EMPRESA DISMAL DIST. DE MED. DO AMAPÁ LTDA, para o fornecimento de kits eletroforese de hemoglobinas por capilaridade, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através da justificativa nº1110-CPL/HEMOAP, art. 25, inc. I, da lei 8.666/93, devidamente homologado pelo. ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 10/09/2010, sob a tutela do que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.142/2010 Parecer nº54 -Assejur/Hemoap.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na aquisição de insumos KITS MINICAP PROTEINE 6, ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO DE TESTES DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA POR CAPILARIDADE, eletroforme presente, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento consistente em:

KITS PARA ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS POR CAPILARIDADE

Table with 4 columns: Item, Descrição, Apres. testes, Quant. 01 MINICAP PROTEINE 6- Cd 2203, marca Sebia, Kit cl 250lestes. 6.300

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente Contrato deverá iniciar na data de sua assinatura e vigorará até a entrega total dos insumos, seguindo o cronograma de entrega, limitada a 31.12.2010.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor de R\$ 200.970,00(duzentos mil novecentos e setenta reais), correrão à conta da Fonte116, Projeto de Atividade 10.302.0090.2439, Elemento de Despesa 33.90.30, Nota de Empenho nº. 2010NE00154.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2010.

Signatários:João Ricardo Silva Almeida-HEMOAP; Raimundo Malvão Sobrinho- DISMAL DIST. DE MED. DO AMAPÁ LTDA

Dr. JOÃO RICARDO SILVA ALMEIDA Diretor Presidente-HEMOAP CONTRATANTE

Detran

Cap. PM. Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA Nº 241/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 042/2010 - Coordenadoria Técnica/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, ELISEU CORRÊA DOS SANTOS, Coordenador Técnico, CARLOS ABSALÃO DA SILVA, Gerente do Núcleo de Engenharia, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até aos Municípios de Porto Grande-AP e Amapá-AP, para levantamento do serviço de execução de pistas de prova (pedido de CFC'S) e reforma do CIRETRAN do Amapá, no período de 08 a 09 de outubro de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 273/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 122/2010 - Credenciamento/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FÁBIO ALESSANDRO DE SOUZA MONTEIRO, Chefe de Unidade/CIRETRAN, ALDENIR YURI DE SÁ SILVA, Agente Administrativo e FLAMARION MONTEIRO VALENTE, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até aos Municípios de Tartarugalzinho-AP e Amapá-AP, para proceder apuração de incidentes decorrentes de registros dos Centros de Formação de Condutores RENASCER e AMAPÁ, no período de 27 a 30 de outubro de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 275/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Ofício Circular. Nº1333/2010 - CGIE/DENATRAN,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE SOUSA, Gerente do Núcleo de Veículos, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, para participar da 3ª Reunião Nacional de Coordenadores e Analistas do Sistema RENAVAL, no período de 22 a 27 de novembro de 2010

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 276/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº047/2010 - COORDENADORIA TÉCNICA/DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores CARLOS ABSALÃO DA SILVA, Gerente do Núcleo de Engenharia, LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE, Técnico em Infraestrutura, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a cidade de Recife-PE, para participar do Curso de Gestão de Trânsito, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2010

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 277/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº236/2010 - RENAINF/DETRAN,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores MICHELDON ALEX MENDONÇA DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível III, DOUGLAS COUTINHO DE SOUSA, Secretário Executivo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, para participar da Reunião Nacional dos Coordenadores e Analistas do Sistema RENAINF, no período de 22 a 27 de novembro de 2010

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0274/2010-DETRAN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Decretos Estaduais nºs 1277 e 1393, de 26 de abril de 2010 e 30 de abril de 2010 respectivamente, e

CONSIDERANDO a participação da titular da Chefia de Gabinete deste Departamento junto ao Curso "Gestão Integrada de Almoxarifado, Patrimônio e Contabilidade na Administração Pública", no período de 22 a 27 de novembro de 2010 na cidade de São Paulo-SP,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora ENA RÚBIA DE LIMA CHUCRE, Assessora de Controle Interno Nível III - Código FGS-3, para responder cumulativamente e em substituição pela Chefia de Gabinete/DETRAN-AP - Código FGS-3, durante o impedimento da titular - de 22 a 27 de novembro de 2010, sem ônus para o DETRAN e Governo do Estado do Amapá.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL FERREIRA DA SILVA
Diretor

lapen

Marlete Ferreira Góes

PORTARIA Nº 203 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

A Diretora do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Marlete Ferreira Góes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4364/2010-GEA, e

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento entre servidores desta Instituição Penitenciária, localizado na Cidade de Macapá e o Centro de Custódia localizado no Município de Oiapoque.

RESOLVE:

Art. 1.º Transferir, a interesse desta Administração, o servidor AYRON VANDERLEI ANDRADE DA SILVA, Agente Penitenciária, da sede de suas atribuições, a Unidade do Centro de Custódia do Município de Oiapoque-AP, para exercer suas atividades laborais no Instituto de Administração Penitenciária, localizado na Cidade de Macapá, a partir desta data.

Art. 2.º Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2010.

Marlete Ferreira Góes

Universidade Estadual do Amapá

Admilson Moreira Torres (interino)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. Nº 091/2010. CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá. CONTRATADA: J Modesto Nascimento. OBJETO: aquisição de camisas e bolsas. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 1.700,00. DATA DA ASSINATURA DE RATIFICAÇÃO: em 11.11.10, pela Contratante, Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, Reitor interino da UEAP.

Geany G. da Costa
Pró-Reitora da PROPLAD

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 07/2010 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo de Procurador de Contas, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, regido pelo Edital nº 001/2010 de Abertura de Inscrições publicado no

Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 4741, de 19/05/2010, circulação em 31/05/2010, RESOLVE:

I. Atribuir a todos os candidatos presentes à prova a questão indicada abaixo, objeto de recursos julgados procedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, de acordo com o Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Questão atribuída:
Questão 91 tipo 1
Questão 91 tipo 2
Questão 92 tipo 3
Questão 92 tipo 4
Questão 90 tipo 5

II. Julgar improcedentes os demais recursos, informando que suas respectivas respostas serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

III. Tomar pública, no anexo único deste Edital, a relação dos candidatos habilitados, após a Prova de Conhecimentos Específicos I, de acordo com o que estabelece o Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

IV. Comunicar que, a partir da publicação deste Edital, de acordo com o item 10 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, os resultados da Prova de Conhecimentos Específicos I estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

V. Estabelecer que os recursos referentes aos resultados da Prova de Conhecimentos Específicos I deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, remetidos ao Departamento de Execução de Projetos da Fundação Carlos Chagas, Ref. TCEAP/Recurso, Av. Prof. Francisco Morato, 1565 Jardim Guadalupe - São Paulo - SP - CEP 05513-900, por meio dos correios, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR).

Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.

Conselheira MARIA ELIZABETH C. DE AZEVEDO PICAÇO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (APÓS PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I)

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0000309	CARLOS EDUARDO WANDERLEY CURIO	0000000069014377	70.85	1
0000152	ANTONIO GLEISIO CUNHA DOS SANTOS	000000001428992	70.06	2
0001406	MARIA CAROLINA VALENTE DO CARMO	000000003254702	70.06	2
0000747	FLAVIO EDIANO HISSA MAIA	0002002005064160	67.67	4
0000103	AMELIA PAULA GURJAO SAMPAIO FREITAS	000000002471814	66.87	5
0000164	ANTONIO DE SOUZA CARVALHO FILHO	000000000123034	66.87	5
0001004	JIVAGO GARCIA SILVA FARIAS	000000000014320	66.07	7
0001703	RENATA CONSTANCE CESTARI	0000000003130821	66.07	7
0001686	REGINALDO PARNOW ENNES	0000001054070171	65.28	9
0000844	HELIO PAULO SANTOS FURTADO	0000000003186657	63.69	10
0001624	RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA	0000000780891067	63.69	10
0000565	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	000000000219348	62.89	12
0000875	HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA	000000000022633	62.89	12
0001089	JOSE ANTONIO FLEXA PEREIRA	000000000034407	62.09	14
0000772	FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE DANTAS	000000000318043	61.30	15
0001387	MARCOS JOSE DO ESPIRITO SANTO QUADROS	000000000138368	61.30	15
0001193	JOSEMAR BUENO FUNFAS	0000000000265958	60.50	17

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 033/2010

PRAZO: 05 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.660/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
Pablo Danilo do Carmo Nascimento	0463	004581382550
Francisco de Assis Macedo Trindade	0552	000519952626
Wagner do Carmo Otoni	0044	000202032577
Gleilson Flexa Barros	0087	004510582550
Valdecir Correa Inglês	0108	004394902593
Iranee Barbosa Fortunato	0044	002685882500
Adriana Mendes Ferreira	0400	003300812518
Rosalina da Costa dos Santos	0423	014234351317
José dos Santos Barbosa	0420	000170082593
Maria Diva Vilhena Pinheiro	0108	000782992585
Laércio Almeida dos Santos	0051	001163532518

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, _____, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona E.E. conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL n.º 156/2010

Processo nº 6.570/2010

Autos de Cancelamento de Inscrição Eleitoral por Falecimento Interessado: Gilmar Sarmiento de Souza e Outros.

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Dra. SUELI PEREIRA PINI, da 10ª Zona Eleitoral, usando das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a relação, em anexo, que os Cartórios de Registro Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos.

1 - Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, pessoalmente ou por terceiros, em 5 dias, a exclusão do cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no art. 77, inciso II, do Código Eleitoral.

2 - Decorrido o prazo legal sem manifestação dos interessados, a exclusão dos leitores arrolados será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2010. Eu _____ Hevenyza da Silva Andrade, estagiária da 10ª zona, o digitei.

Sueli Pereira Pini
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Anexo do Edital nº 156/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
ANTONIO BRASIL SANTOS RODRIGUES	0063	002225722577
ARTAMILTON PEREIRA SILVA	0177	004523052593
EDSON BRUNO DOS SANTOS SOUZA	0250	005639262534
EDMILSON GODINHO ALVES	0226	005402652542
MARCELO MONTEIRO PEREIRA	0264	005862842518
HELIANA TOLOZA DA COSTA	0008	004673792542

ROSALINA DE SOUSA SANTOS	0097	002460802577
JUCELINO DE OLIVEIRA AMARAL	0153	004251532593
LEEDIANE DO SOCORRO BARBOSA BANDEIRA	0248	004616662593
NAFATYANA PIMENTA MAGNO	0139	052625401309
CLAUDEMIR DIAS CARVALHO	0237	003492432550
LEMOEL LIARTE DIAS	0127	005091912585
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS	0075	001387222577
GILMAR SARMENTO DE SOUZA	0186	004880052569
AROELSON CHUCRE MACIEL	0158	003786912593
JANIEL MAIA PEREIRA	0219	004677342534
DIEGO SANTOS SOUZA	0186	005645002500

MARCIONE DUARTE SOARES	0124	003425522550
PATTY SOARES MAIA CORREA	0171	004481582550
ALEXANDRE ADJUNTO GONCALVES DE CASTRO	0148	004385972577
DEISIMARA DA SILVA GONCALVES	0072	004873152577
JHOGLI MAICON AMORAS BARROSO	0135	005732232518
ALEX SANDRO DOS SANTOS	0278	005343222542
ALMIRO CANDIDO DE SOUSA	0128	004529932526

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá
Edital nº 189/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6235/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: PEDRO ANTONIO PANTOJA DA SILVA
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de PEDRO ANTONIO PANTOJA DA SILVA, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a PEDRO ANTONIO PANTOJA DA SILVA, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevenyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá
Edital nº 190/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6196/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: JOSE MARIA DA SILVA MOTA
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de JOSE MARIA DA SILVA MOTA, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a JOSE MARIA DA SILVA MOTA, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevenyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá
Edital nº 192/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6152/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: JOSE FABIO CARDOSO MODESTO
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de JOSE FABIO CARDOSO MODESTO, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a JOSE FABIO CARDOSO MODESTO, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevenyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da 10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona – Macapá
Edital nº 193/10

A Dr. SUELI PINI, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6192/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: GENIVAL CRUZ DE ARAUJO
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de GENIVAL CRUZ DE ARAUJO, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a GENIVAL CRUZ DE ARAUJO, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº 22.715/08, razão pela qual, em consonância com o respectivo parecer do Parquet, julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 17 de novembro de 2010. Dra. Sueli Pini- Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu.....Hevenyze da Silva Andrade, Estagiária do Cartório da

10ªZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
Iaci Pelaes dos Reis

PREGOEIRO – PORTARIA 103/2010-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3004455/2010-MPEA

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2010-MPEA

Tipo: MENOR PREÇO, global.

Data da Abertura: 15/12/2010 (quarta-feira)

Hora da licitação: 10:00 Horas

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, N.º 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso à internet via satélite para as Promotorias de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, Oiapoque, Mazagão, Serra do Navio, Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Pedra Branca do Amapari, na velocidade mínima de 400kbps, conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS. NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 22 de novembro de 2010.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPEA

Publicações Diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os Ogãs do Estado do Amapá e todos os Ogãs de fato da Associação Brasileira dos Ogãs/Estado do Amapá para se fazerem presentes na reunião que acontecerá no dia 03 de dezembro de 2010, às 19:00 hs, em primeira chamada e 19:45 hs em Segunda chamada, à rua Salmo Cem, n 726, bairro Ilha Mirim, Macapá-AP, com a seguinte ordem do dia:

- 1-Elaboração, leitura e aprovação do estatuto da Associação Brasileira dos Ogãs/Estado do Amapá.
- 2-Eleição e posse da Diretoria da Associação Brasileira dos Ogãs/Estado do Amapá.

Macapá, 25 de novembro de 2010

Humberto de Moraes Cardoso